

ATA DA 121ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e seis, às dezesseis horas, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, reuniram-se, extraordinariamente, os Membros do Conselho Superior do Ministério Público, atendendo à Convocação datada de vinte e cinco de agosto do corrente ano. Conferido o quorum, constatou-se a presença do Excelentíssimo Senhor José Demóstenes de Abreu, Presidente, do Excelentíssimo Senhor João Rodrigues Filho, Corregedor-Geral, do Excelentíssimo Senhor Marco Antônio Alves Bezerra, Membro, da Excelentíssima Senhora Leila da Costa Vilela Magalhães, Secretária, e ausência justificada da Excelentíssima Senhora Angélica Barbosa da Silva, Membro. A seguir o Senhor Presidente proferiu as seguintes palavras: **“sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”**. Iniciados os trabalhos, após declarar aprovada a ata da 64ª Sessão Ordinária, o Senhor Presidente pronunciou-se falando acerca da necessidade de discutir o calendário eleitoral com vistas a sucessão na Procuradoria Geral de Justiça e propôs que o pleito para a formação da lista tríplice ocorra no dia 16 de outubro de 2006. Em discussão, o colegiado deliberou por unanimidade em aprovar referida data. A seguir passou-se a indicação dos nomes dos Promotores de Justiça para compor a comissão eleitoral, tendo sido designados os mesmos membros da Instituição que integraram a comissão eleitoral no pleito passado, a saber: Lucas Bernardes da Costa, Presidente, José Maria da Silva Júnior, Secretário, Marcos Luciano Bignotti, membro, e como suplentes Francisco Rodrigues de Sousa Filho e Fábio Vasconcellos Lang. A seguir o colegiado aprovou a resolução, que regerá a presente eleição: **“Resolução nº 006/2006-C.S.M.P. . O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins**, em 121ª Sessão Extraordinária realizada no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público, de conformidade com o artigo 10, §3º, da Lei Complementar estadual nº 12, de 29 de novembro de 1996, **RESOLVE** baixar normas regulamentadoras do processo eleitoral de elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça, a serem observadas pela Comissão Eleitoral, na forma especificada: **1 - Do Período de Inscrição:** 1-1 - As inscrições, dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, serão recebidas nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2006, pelo protocolo na sede da Procuradoria Geral de Justiça, no horário compreendido entre 08hs e 12hs e 14hs e 18hs. 1-2 - Encerrado o prazo a Comissão Eleitoral publicará, imediatamente, a relação dos inscritos, no “placard” da Procuradoria Geral de Justiça em Palmas. 1-3 - No dia 14 de setembro de 2006, no horário entre 08hs e 18hs, poderão ser oferecidas eventuais impugnações a qualquer nome dos inscritos, que serão decididas pela Comissão Eleitoral em reunião a ser realizada no dia seguinte, 15 de setembro de 2006, às 09hs. 1-4 - Decididas eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral, nesse mesmo dia, fará publicar no “placard” da sede da Procuradoria Geral de Justiça, a relação de candidatos. 1-5 - Podem se inscrever como candidatos os Procuradores de Justiça em atividade e que atenderem os requisitos do art. 10, §3º, II da LOEMP. **2 - Da Eleição** 2-1 - No dia 16 de outubro de 2006, às 09 horas, a Comissão Eleitoral reunida no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, procederá a inspeção e o lacre da urna de coleta de votos, procedimento este que será realizado na presença de duas testemunhas e de candidatos que se fizerem presentes, lavrando-se, em seguida, a respectiva ata. 2-2 - Nesse mesmo dia, às 09:30hs, a Comissão Eleitoral pelo seu presidente declarará aberto o período de votação, que se estenderá até às 17:30 hs. (art. 10, §3º, V, LOEMP). **3 – Do Voto** 3-1 - O voto será exercido pessoalmente (art. 10, §3º, VI, LOEMP), de forma secreto e plurinominal, por todos os Membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira. (art. 10, §1º c/c 264 da LOEMP). 3-2 – Eventuais impugnações de eleitores devem ser oferecidas pelos candidatos, no momento do exercício do voto impugnado, ao Presidente da Comissão Eleitoral que a reunirá para decisão de plano. 3-3 - Será considerado voto inválido aquele que apresentar votação em mais de três nomes. 3-4 - O voto será lançado em cédula elaborada e chancelada pela Comissão Eleitoral, na qual constarão em ordem alfabética

os nomes de todos os candidatos inscritos. **4 – Da Apuração** 4-1 - Encerrada a votação e decididas eventuais impugnações de eleitores, a Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos. (art. 10, §3º, VII, 1ª parte, LOEMP). 4-2 - Serão retirados da urna, na presença dos candidatos que se encontrarem e de duas testemunhas todos os votos lançados, realizando-se, primeiramente, a conferência das cédulas, comparando-as com o número de eleitores que compareceram. 4-3 - Proceder-se-á, a seguir, a contagem dos votos, um a um, atribuídos aos candidatos, os quais, na medida que forem sendo anunciados pelo presidente da Comissão Eleitoral, serão contabilizados pelo secretário da mesma. 4-4 - Ao final da apuração e contabilização, o Presidente da Comissão Eleitoral divulgará o resultado e a quantidade de votos brancos e nulos. 4-5 - Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral considerando o resultado da apuração proclamará os nomes dos três candidatos mais votados. (art. 10, §3º, VII, última parte, LOEMP). 4-6 - No primeiro dia útil subsequente à eleição, o Procurador-Geral de Justiça encaminhará a lista tríplice ao Governador do Estado. (art. 10, §3º, VIII, LOEMP). **5– Das Disposições Finais** 5-1 - Os casos de omissões serão decididos de plano pela Comissão Eleitoral. 5-2 - Das decisões da Comissão Eleitoral não caberá recursos de qualquer natureza. 5-3 - De tudo será lavrada ata circunstanciada.” Em seguida foram distribuídos, observando a ordem, os seguintes **Autos**: nº **129/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 02/06 – Promotoria de Justiça de Colméia – **Relator**: Dr. João Rodrigues Filho; **Autos** nº **131/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 012/06 – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relatora**: Dra. Angélica Barbosa da Silva; **Autos** nº **132/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 007/06 – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relator**: Dr. Marco Antônio Alves Bezerra; **Autos** nº **133/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 001/06 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relatora**: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães; **Autos** nº **134/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 019/05 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relator**: Dr. José Demóstenes de Abreu; **Autos** nº **135/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 003/04 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relator**: Dr. João Rodrigues Filho; **Autos** nº **136/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 028/06 – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relatora**: Dra. Angélica Barbosa da Silva; **Autos** nº **137/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 011/06 - 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi – **Relator**: Dr. Marco Antônio Alves Bezerra; **Autos** nº **140/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 008/06 – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relatora**: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães; **Autos** nº **141/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 015/06 – 1ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relator**: Dr. José Demóstenes de Abreu; **Autos**: nº **142/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 004/06 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi – **Relator**: Dr. João Rodrigues Filho; **Autos** nº **143/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 014/06 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relatora**: Dra. Angélica Barbosa da Silva; **Autos** nº **145/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar nº 032/04 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relator**: Dr. Marco Antônio Alves Bezerra; e **Autos** nº **146/2006** – Assunto: Procedimento Preliminar 038/04 – 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi - **Relatora**: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____ Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que após lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

Marco Antônio Alves Bezerra
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária